



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 645 REQUERIMENTO: 27/2012

Autor: LUIZ CARLOS CHIAPARINE E DEMAIS VEREADORES

Ementa: REQUER QUE AS SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012, SEJAM REALIZADAS NOS DIAS 01, 15, 22 E 29, NO HORÁRIO REGIMENTAL, EXCLUINDO-SE O DIA 08.

ANDAMENTO

ENTRADA 21 / 09 / 12

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº 645/12

VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: _____

QUORUM: _____

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: PROV. MD

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO

____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Requerimento 27/12

Requeremos, nos termos regimentais, notadamente o artigo 104, alterado pelas Resoluções nos. 52/11 e 56/11, após ouvida a Casa, que as sessões ordinárias do mês de outubro de 2012, sejam realizadas nos dias **01, 15, 22 e 29, no horário regimental, excluindo-se o dia 8.**

Justificativa

É que nos termos do artigo 104 do RI, serão realizadas somente 4 sessões ordinárias, mensalmente, não se realizando a quinta quando o mês possuir cinco segundas-feiras.

As alterações introduzidas pelas Resoluções nos. 52/11 e 56/11 prevê a possibilidade de alteração, através de requerimento subscrito por no mínimo 2/3 dos Vereadores e aprovado pelo Plenário.

Pois bem, o calendário do mês de outubro do corrente ano prevê cinco segundas-feiras, ou seja, dia 01/10, 08/10, 15/10, 22/10 e 29/10.

Assim sendo e considerando que o dia 08/10 (segunda-feira), trata-se de dia subsequente as eleições e dia fixado pela Justiça Eleitoral para início da apuração, temos que



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Ademais, nenhum prejuízo causará a não realização de sessão no dia 08, pois que serão realizadas, nos termos Regimentais, 4 sessões ordinárias, a primeira no dia 1º, a segunda no dia 14, a terceira no dia 22 e quarta no dia 29, cumprindo, dessa forma, o artigo 104 do RI.

Por fim, o presente requerimento, para sua deliberação deverá ser subscrito por no mínimo 2/3 dos vereadores e devidamente aprovado pelo Plenário até 8 dias antes da data que se presente alterar, necessitando, por disposição legal, dar ampla divulgação da alteração aprovada.

Sala das Sessões, 22 de setembro
de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 645 / 2012

Data da Entrada 21/09/2012

Hora da Entrada 14:48:00

Vencimento

Proposição Número 27 / 2012

Proposição Requerimento

Autor LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Assunto Alteração de data

Regime de Tramitação

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 24/09/12

Data da Votação

Vereadores Presentes 11

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 10

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R. I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno Aprovado

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 21 / 09 / 12, sob nº 27/12, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 27/12, com 05 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/09/2012.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Prov
F

Processo nº 645 – Requerimento no. 27/2012

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08 e na forma da certidão de fls. **05** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 21 de setembro de 2012.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 05 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 21 de setembro de 2012.

Luiz Carlos Schapine.
Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.07
F

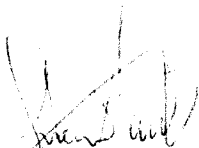
CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 07 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02 / 10 / 12.


Márcia D. Côtrim de Campos
Agente Técnico Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 02 / 10 / 12.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria